

## DESPACHO N.º 2016/R/16

### **Assunto: Normas para afiliação dos autores da UBI**

Considerando que a Universidade da Beira Interior é uma Instituição orientada para a criação, transmissão e difusão da cultura, do saber e da ciência e tecnologia, através da articulação do estudo e do ensino, da investigação e do desenvolvimento experimental e que tem o direito e o dever de participar na difusão e transferência de conhecimento;

Considerando ainda que a Universidade da Beira Interior deve apresentar uma denominação própria e característica, em língua portuguesa, que a identifique de forma inequívoca, e que a referência às suas Unidades de Investigação e Desenvolvimento poderá ser feita em língua portuguesa ou inglesa, nomeadamente, em todos os trabalhos passíveis de citação e indexação por entidades externas, de modo a garantir o adequado reconhecimento internacional;

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º dos Estatutos da Universidade da Beira Interior, determino:

- a) Os docentes, investigadores, bolseiros ou estudantes da Universidade da Beira Interior e das suas Unidades de Investigação e Desenvolvimento próprias ou associadas, devem usar sempre «Universidade da Beira Interior» como afiliação das suas publicações enquanto autores ou co-autores;
- b) Os autores e co-autores deverão ainda colocar, sempre que aplicável, como afiliação, separada por vírgula, o nome da Unidade de Investigação e Desenvolvimento a que pertencem, bem como o seu acrónimo (*vide* exemplos);
- c) Quando os docentes ou investigadores da UBI estejam na situação de professores visitantes ou em pós-doutoramento noutras instituições, nacionais ou estrangeiras, deve ser sempre incluída a dupla afiliação. Na dupla afiliação, cada um dos endereços institucionais deve ser completo e independente, separados por parágrafo, «e» ou «and»;
- d) Os autores e co-autores não deverão afiliar as publicações apenas com acrónimos, como por exemplo, somente UBI;
- e) Não se deve utilizar a barra de fração «/» para separar vocábulos em substituição da vírgula;
- f) O endereço institucional a constar nas publicações científicas e exemplificado em anexo ao presente Despacho, deve ter um dos seguintes formatos:

. Universidade da Beira Interior, Unidade de Investigação e Desenvolvimento (acrónimo-UBI) em que esteja integrado o autor ou co-autor, sempre que aplicável, endereço institucional, Portugal;

. Unidade de Investigação e Desenvolvimento (acrónimo-UBI) em que esteja integrado o autor ou co-autor, sempre que aplicável, Universidade da Beira Interior, endereço institucional, Portugal.

Universidade da Beira Interior, 30 de março de 2016

O Reitor



António Fidalgo

## ANEXO

- 1) **Universidade da Beira Interior, Centro de Matemática e Aplicações (CMA-UBI), Rua Marquês d'Ávila e Bolama, 6201-001, Covilhã, Portugal.**
  
- 2) **Centro de Matemática e Aplicações (CMA-UBI), Universidade da Beira Interior, Rua Marquês d'Ávila e Bolama, 6201-001, Covilhã, Portugal.**